

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2006.**

11 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.  
3000221967

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.

Endereço postal:

Rua da Junqueira, 86.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1349-025.

Pais:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 00.

Principal local de execução: Lisboa.

Código NUTS: PT171.

##### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de serviço de refeições confeccionadas na unidade alimentar do ISEG.

##### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55500000.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/02/2007.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/12/2006.**

11 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.  
3000221970

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

#### Anúncio

#### Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi, no contingente da freguesia de Arranhó, do concelho de Arruda dos Vinhos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros e Passageiros — Transportes em Táxi desta Câmara Municipal, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna-se público que se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, com o seguinte programa de concurso, aprovado em reunião de Câmara de Arruda dos Vinhos de 6 de Novembro de 2006.

1 — Objecto do concurso — o presente concurso público tem por objecto a atribuição de uma licença para transporte em táxi, no contingente da freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos, no regime de estacionamento fixo.

2 — Entidade licenciadora — Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no Largo de Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos (telefone: 26397700), correndo o concurso nos Serviços de Licenciamentos Diversos, com o horário de funcionamento ao público das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos;

3 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

4 — Candidaturas:

4.1 — Requisitos à admissão dos concorrentes:

4.1.1 — Serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto, e 41/2003, de 11 de Março.

4.1.2 — Todos os concorrentes deverão fazer prova de que se encontra regularizada a sua situação tributária perante o Estado Português e regularizada a sua situação tributária para com a segurança social portuguesa.

4.2 — Modo de apresentação da candidatura:

4.2.1 — O requerimento de admissão ao concurso, juntamente com os documentos que o instruem, será encerrado em sobrescrito fechado em cujo rosto se identificará o concurso e a entidade concorrente.

4.2.2 — As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal que tem a seu cargo a recepção de correspondência (Expediente Geral).

4.3 — Documentos a entregar com a candidatura:

4.3.1 — O requerimento de admissão ao concurso será elaborado em impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará válido, emitido pela DGTT ou certificado de aptidão profissional, conforme os casos;

b) Declarações de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado, emitida pela entidade competente;

c) Declarações de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para com a Segurança Social, emitida pela entidade competente;

a) Declaração conforme modelos II, III ou IV anexos ao Regulamento de Táxis do Município de Arruda dos Vinhos, consoante o caso;

b) Declaração anual do rendimento da actividade e mod. 22 ou IRS, conforme os casos.

4.3.2 — Durante todo o período de apresentação de candidaturas, o programa de concurso estará exposto para consulta dos interessados nas instalações da Câmara Municipal ou será fornecido a pedido dos interessados. Sugere-se vivamente a sua consulta.

5 — Critérios de classificação:

5.1 — Na classificação dos concorrentes atender-se-á ao grupo em que os mesmos foram incluídos, nos termos do disposto no n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.

6 — Critérios de atribuição de licenças:

6.1 — A atribuição da licença é feita em função da classificação final dos concorrentes admitidos a concurso, sendo atribuída independentemente do grupo, ao concorrente que obtiver melhor pontuação total.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.  
3000219847

## ENTIDADES PARTICULARES

### APRAM — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade Funchal — Madeira	País Portugal
Telefone 291208600	Fax 291220196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço Internet (URL) www.apram.pt

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  1  2

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Contrato relativo à elaboração do projecto da área comercial e de serviços da marina do Funchal.»

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto da área comercial e de serviços da marina do Funchal.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços objecto do contrato serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário, sem prejuízo dos levantamentos topográficos e eventuais visitas a efectuar, para efeitos de elaboração das propostas, ao local das obras.

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 74.20.2 (serviços de arquitectura), subcategorias 74.20.22 (serviços de projecto de arquitectura) e 74.20.23 (outros serviços de arquitectura); categoria

74.20.3 (serviços de engenharia e técnicas afins), subcategorias 74.20.32 (estudos técnicos para a construção de fundações e de estruturas de edifícios), e 74.20.33 (estudos técnicos especializados para instalações mecânicas e eléctricas em edifícios).

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades dos bens e serviços são as expressas no caderno de encargos.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  1  8  0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S. A.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

##### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, e Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de Junho.

##### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta, sendo que:

a.1. Melhor integração urbana;

a.2. Melhor qualidade plástica e estética;

a.3. Melhor organização funcional.

b) Preço;

c) Prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17.01.0036.

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  2  2 /  0  1 /  2  0  0  7